

Vitória (ES), quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025.

validação pelas áreas técnicas da SETADES.

Art. 5º Ficam revogadas as resoluções CEAS/ES nº 440 de 30 de julho de 2019 e a nº 468 de 11 de maio de 2020.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 13 de junho de 2025.
Vitória, 13 de junho de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB-SUAS/ES

LETICIA GOLDNER VALIM

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)
Protocolo 1682240

RESOLUÇÃO CIB-SUAS/ES Nº 262, de 17 de novembro de 2025. (*)

Pactua a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) proveniente do Anexo 7 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão/MG, para custeio de construção ou reforma de CRAS Indígenas ou Quilombolas nos municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Linhares e São Mateus.

Considerando a 190ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Espírito Santo - CIB/ES, realizada de forma virtual, no dia 17 de novembro de 2025, e no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão/MG (Novo Acordo de Reparação da Bacia do Rio Doce e Litoral Capixaba), assinado pelo Governo do Estado do Espírito Santo e que objetiva a integral e definitiva reparação, restauração, recuperação, compensação e/ou indenização dos danos socioambientais e dos danos socioeconômicos coletivos e difusos de qualquer natureza (incluindo sociais, morais e extrapatrimoniais) decorrentes do ROMPIMENTO e seus desdobramentos;

Considerando a Cláusula 144 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão/MG que determina que sejam observadas as especificidades de povos e comunidades tradicionais;

Considerando o Anexo 7 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da barragem de Fundão/MG que determina as diretrizes das ações a serem implementadas pelos entes federativos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para cofinanciamento de construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Indígena no município de Aracruz e CRAS Quilombola no município de Linhares.

Art. 2º Pactuar a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cofinanciamento de reforma de CRAS Quilombola nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus.

Art. 3º Os valores adotados para cada equipamento serão de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para construção e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforma que serão formalizados por meio de portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social (CIB/ES)

LETICIA GOLDNER VALIM

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo (COGEMASES)

(*) Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 1682246

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/105/2025**

Processo nº.: 2025-P922Z

Registro SIGEFES: 250667

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes de Sooretama.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos serviços, ações e atividades de assessoramento, defesa e garantia de direitos prestados pela Associação dos Deficientes de Sooretama - ADS às pessoas com deficiência, por meio da realização de despesas de custeio.

Valor: R\$ 34.947,60 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0103 e 0592 LOA 2025.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/01/2027.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750.

Gestor Suplente: Carla Mariane Lima Endlich- N. F. 3023974.

Vitória, 02 de dezembro de 2025.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1682289

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

**Resumo do Edital de Chamamento nº
003/2025**

**ENCONTRO PATRIMONIO VIVO CAPIXABA
- PNAB**

Processo Nº 2025-2NLFJ

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT com

esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de proposta e celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham por objeto a execução do projeto Encontro do Patrimônio Vivo Capixaba, com recursos oriundos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB).
O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.
Vitória, 03 de dezembro de 2025.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1681986

Resumo do Edital de Chamamento nº 004/2025
INVENTÁRIO DO PATRIMONIO VIVO CAPIXABA - PNAB
Processo Nº 2025-B9VXR

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de proposta e celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham por objeto a execução do

projeto Inventário do Patrimônio Vivo Capixaba, com recursos oriundos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (PNAB).
O Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.
Vitória, 03 de dezembro de 2025.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1681987

PORTARIA Nº 104-S, 03 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, a partir de 05 de dezembro de 2025, de acordo com o Art.º 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **WIGO NUNES DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO - REF QCE-06**, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Vitória, 03 de dezembro de 2025

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 1683052

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 095-S, de 03 de dezembro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviços, as férias referentes ao **Exercício de 2024**, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	A partir de	Dias Restantes	Documento e-Docs
Renêe Cosme Lauret	3189481/9	04/12/2025	20	2025-NFW01D

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1682875

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO SEAG Nº 012/2025
PROCESSO: 2025-CL51H
CP Nº 90010/2024
CONTRATO: 2025.000681.31101.01
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
CONTRATADA: LATEC ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE 3 VIGAS PRÉMOLDADAS DE CL

45 VÃO DE 11,00 METROS COM 22,00 METROS DE GUARDA CORPO E 2 PLACAS SEAG DE 0,80X1,20 METROS NA LOCALIDADE DE BANANALZINHO, BAIXO GUANDU/ES.

A partir de **01/12/2025**.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural.
Protocolo 1682172